



**PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS,
CULTURAIS E AMBIENTAIS**
Plataforma DhESCA Brasil

**Relatoria Nacional ao Direito Humano
ao Trabalho**

Rua 27 de Janeiro, 181 – Carmo –
CEP: 53020-020 – Olinda/PE – Brasil

+55 (81) 3301-5241 + 55 (81) 3301-5242
<http://www.dhescbrasil.org.br> –
trabalho@dhescbrasil.org.br

1^l

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MISSÃO RIBEIRÃO PRETO
(MORTE DE TRABALHADORES POR EXAUSTÃO) REALIZADA NO
PERÍODO DE 03 A 08 DE ABRIL DE 2008**

Curitiba
2008



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MISSÃO RIBEIRÃO PRETO (MORTE DE TRABALHADORES POR EXAUSTÃO) REALIZADA NO PERÍODO DE 03 A 08 DE ABRIL DE 2008¹

APRESENTAÇÃO

A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho integra o Projeto Relatores Nacionais em DHESCA, coordenado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DHESCA Brasil, com apoio institucional do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PGR/MPF, cujo objetivo é contribuir para que o Brasil adote medidas de proteção e efetivação de direitos humanos, baseadas na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Neste relatório, são apresentados os resultados do monitoramento da missão de investigação da morte dos trabalhadores rurais por exaustão, que laboram no canavial paulista, na região de Ribeirão Preto.

1. DO OBJETIVO

Monitorar os resultados da missão realizada na região de Ribeirão Preto, interior do estado de São Paulo, no período de 24 a 27 de outubro de 2005, quando foram investigadas denúncias de

¹ Preparado por Cândida da Costa. Relatora Nacional para o Direito Humano ao Trabalho da Plataforma DHESCA Brasil.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

superexploração de trabalho exercida pelas usinas de cana-de-açúcar da região contra os trabalhadores rurais, conforme denúncia encaminhada pela Pastoral do Migrante - Diocese de Jaboticabal, município de Guariba/SP, na qual constava a morte de dez trabalhadores nos anos de 2004 e 2005 cujas causas, até o presente momento, não foram devidamente esclarecidas². No ano de 2004, ocorreram as mortes dos trabalhadores: José Everaldo Galvão, 38 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido em abril de 2004, no hospital de Macatuba/SP, a causa da morte foi parada cardiorespiratória; Moisés Alves dos Santos, 33 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido no hospital de Valparaíso/SP, devido a uma parada cardiorespiratória; em maio de 2004, o trabalhador Manoel Neto Pina, 34 anos, natural de Caturama/BA, faleceu após uma parada cardiorespiratória no hospital de Catanduva/SP. Durante o ano de 2005, o índice de mortes de trabalhadores rurais no setor canavieiro, prossegue crescendo-se sendo, inicialmente, identificados como consequência da exaustão no trabalho. Somando-se aos casos anteriores, mais sete trabalhadores morreram no decorrer do ano corrente. Lindomar Rodrigues Pinto, 27 anos, natural de Mutans/BA, falecido em março de 2005, em Terra Roxa/SP; Ivanilde Veríssimo dos Santos, 33 anos, natural de Codó/MA, teve morte súbita, trabalhava para a usina São Martinho, faleceu em Pradópolis/SP; Valdecy de Paiva Lima, 38 anos, natural de Codó/MA, falecido no hospital São Francisco de Ribeirão Preto/SP, em julho de 2005, devido a um acidente cerebral hemorrágico; Natalino Gomes Sales, 50 anos, natural de Berilo/MG, falecido em agosto de 2005, por

² A missão foi realizada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho em parceria com o Ministério Público do Trabalho da 15ª. Região; com o apoio da Pastoral do Migrante da Diocese de Jaboticabal, município de Guariba/SP; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guariba e Jaboticabal; Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo – FERAESP; da Universidade de São Paulo-Campus de Ribeirão Preto; Sub-Delegacias Regionais do Trabalho dos municípios de Ribeirão Preto, Araraquara e São Carlos.



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

parada cardiorespiratória, num hospital em Batatais/SP; Domício Diniz, 55 anos, natural de Santana dos Garrotes/PE, falecido em setembro de 2005 no trajeto para o hospital em Borborema/SP, teve morte súbita; em 04 de outubro de 2005, faleceu o trabalhador Valdir Alves de Souza, 43 anos, causa da morte: enfarte. Ainda no mês de outubro, dia 21, faleceu o trabalhador José Mário Alves Gomes, 47 anos, natural de Araçuaí/MG, a causa da morte foi enfarte, morava no alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo Cosan.

2. CONTEXTO DA MISSÃO

A missão de monitoramento foi realizada em conjunto com a Missão internacional sobre agrocombustíveis no Brasil composta por FIAN Internacional, MISEREOR, EED, Pão Para o Mundo, ICCo, HEKS FIAN Holanda, ROPPA, Coletivo de advogados José Alvear Restrepo e especialistas internacionais, no período de 03 a 10 de abril de 2008. Foram realizadas visitas e entrevistas com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis, Ministério Público Estadual, pesquisador UFSCAR (Prof. Francisco Alves), Pastoral do Migrante de Guariba, Federação dos Trabalhadores na Agricultura de São Paulo-FERAESP e Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

3. QUADRO ATUALIZADO DA OCORRÊNCIA DE MORTES NO SETOR SUCROALCOOLEIRO PAULISTA- 2004 a 2007³

CASOS DE 2004:

1) **José Everaldo Galvão**, 38 anos, natural de Araçuaí-MG, falecido em abril de 2004, no hospital de Macatuba-SP. Causa da morte: parada cardiorespiratória. Sepultado em Araçuaí - MG.

2) **Moises Alves dos Santos**, 33 anos, natural de Araçuaí-MG, falecido em abril de 2004, no hospital de Valparaíso-SP. Causa da morte: parada cardiorespiratória. Sepultado em Araçuaí - MG.

3) **Manoel Neto Pina**, 34 anos, natural de Caturama - BA, falecido em maio de 2004 no hospital de Catanduva-SP. Causa da morte, parada cardiorespiratória. Sepultado em Palmares Paulista-SP.

CASOS DE 2005:

4) **Lindomar Rodrigues Pinto**, 27 anos, natural de Mutans - BA, falecido em março de 2005, em Terra Roxa -_SP. Causa da morte: parada respiratória. Sepultado em Mutans-BA

5) **Ivanilde Veríssimo dos Santos**, 33 anos, natural de Timbiras-MA., falecida em julho de 2005, em Pradópolis.Causa da morte:pancreatite
Sepultada em Pradópolis-SP

6) **Valdecy de Paiva Lima**, 38 anos, natural de Codó-MA. Faleceu no Hospital São Francisco de Ribeirão Preto, em julho de 2005. Causa da

³ Por Ir. Inês Facioli, mscs - Pe. Antonio Garcia Peres, cs; 14 de Fevereiro de 2008 Pastoral do Migrante de Guariba)



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

morte: acidente cerebral hemorrágico. Sepultado em Codó-MA;

7) **José Natalino Gomes Sales**, 50 anos, natural de Berilo - MG falecido em agosto de 2005, no hospital de Batatais-SP. Causa da morte: parada cardiorespiratória. Sepultado em Francisco Badaró - MG;

8) **Domício Diniz**, 55 anos, natural de Santana dos Garrotes - PE, falecido em setembro de 2005, em trânsito para hospital de Borborema - SP. Causa da morte: desconhecida. Sepultado em Borborema - SP

9) **Valdir Alves de Souza**, 43 anos, falecido em outubro de 2005 Valparaíso-SP. O corpo foi submetido a necropsia em Araçatuba. (Notícia veiculada na Folha de São Paulo em 23 /10/2005)

10) **José Mario Alves Gomes**, 45 anos, natural de Araçuaí-MG. Faleceu Rio das Pedras, em outubro de 2005. Causa da morte: ignorada. Foi sepultado em Araçuaí-MG

11) **Antonio Ribeiro Lopes**, 55 anos, natural de Berilo-MG. Novembro de 2005 em Guariba - SP. Causa da morte: hemorrágico pulmonar e cardiopatia dilatada descompensada. Foi sepultado em Guariba- SP

CASOS DE 2006

12) **Josefa Maria Barbosa Vasconcelos**, 42 anos, havia sido internada no dia 12 de abril de 2006 no Hospital Regional de Teodoro Sampaio com falta de ar e dores pelo corpo. No dia 13 veio a falecer e a família registrou BO por negligência médica, porque a causa da morte não foi bem definida. (Notícia veiculada pela Agência Estado)

13) **Juraci Santana**, 37 anos, natural de Elesbão Veloso - PI.. Faleceu em junho de 2006, em Jaborandi - SP. Causa da morte: motivos desconhecidos. Foi sepultado em Elesbão Veloso - PI

14) **Maria Neusa Borges**, 54 anos, residente em Monte Alto. Faleceu em julho de 2006. Causa da morte dada como desconhecida. Foi sepultada



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

em Monte Alto;

15) **Celso Gonçalves**, 41 anos, faleceu em julho de 2006 em Taiaçu - SP. Causa da morte: desconhecida. Foi sepultado em Monte Alto - SP

16) **Oscar Almeida**, 48 anos, faleceu em setembro de 2006 em Itapira - SP Foi sepultado em Conchal -SP. Sentiu fortes dores no peito e desmaiou durante a jornada de trabalho. Foi sepultado em Conchal

CASOS DE 2007

17) **José Pereira Martins**, 51 anos, natural de Araçuaí -MG, residente em Guariba - SP, faleceu em março de 2007. Foi sepultado em Guariba. Causa da morte: infarto do miocárdio.

18) **Lourenço Paulino de Souza**, 20 anos, natural de Axixá do Tocantins - TO e morava em Colina - SP. Faleceu em abril de 2007. Causa da morte: desconhecida. Foi sepultado em Vila Tocantins - GO

19) **José Dionísio de Souza**, 33 anos, natural de Salinas - MG e morava na cidade de Ipaussu - SP. Faleceu em junho de 2007. Causa da morte: desconhecida. Seu corpo foi levado para o povoado de Fruta de Leite - MG;

20) **Edilson Jesus de Andrade**, 28 anos, natural de Tapiramutá-BA, faleceu em setembro de 2007, em Guariba. O atestado de óbito do hospital aponta como causa da morte uma doença auto-imune, chamada púrpura trombocitopênica idiopática. Foi sepultado em Guariba.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

4 PROBLEMAS ENCONTRADOS PELA MISSÃO DE MONITORAMENTO

4.1 Visão do sindicato de trabalhadores rurais de Cosmópolis (Visita ao Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis)

Foi realizada reunião com dirigentes e sócios (as) do Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis, no município de Engenheiro Coelho. O sindicato possui 4.000 membros, dos quais cerca de 1.300 trabalham no corte da cana. Apenas 25% dos afiliados são mulheres.. A maioria dos trabalhadores filiados ao sindicato trabalha na Usina Ester, do Grupo Coutinho Nogueira.

Segundo a presidente do sindicato: *“O serviço no canavial é muito pesado; em 20 safras deixa o trabalhador destruído. Perdem a mobilidade; há uma trabalhadora entre nós que está destruída e não tem amparo trabalhista. Ainda assim, é a forma de sustento dos trabalhadores que vem de regiões secas. A mecanização já está atingindo, mas não se sabe o que vai acontecer com os trabalhadores”.*

Foram relatadas as seguintes ocorrências:

a) Condições e Jornada de Trabalho

As condições de trabalho continuam penosas, destruindo a saúde do trabalhador em, no máximo, 20 safras (15 a 20 anos). A falta de alimentação adequada, a hidratação insuficiente e o calor excessivo no trabalho a céu aberto costumam causar tontura, vômito, dor de cabeça e desmaios devido à perda de potássio e falta de reposição de sais.

A jornada de trabalho continua excessiva, beirando 12 horas por dia. A jornada excessiva de trabalho é tamanha que os (as) cortadores (as) sofrem freqüentemente de doenças como hérnia de disco,

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

tendinites, problemas de coluna, descolamento de articulações e perda de mobilidade, causando a mutilação dos (as) trabalhadores (as). Uma trabalhadora relatou que recebeu alta do INSS, porém, não consegue realizar movimentos simples.

b) Pagamento por produtividade e excesso de trabalho

As empresas continuam fixando metas de produtividade, o que leva os trabalhadores a irem além de seus limites para conseguir aumentar a remuneração. Os (as) trabalhadores (as) de Cosmópolis têm um piso salarial de R\$ 500,00 e quem trabalha por produção recebe R\$ 2,80 por tonelada cortada. Há casos de trabalhadores cortando até 50 toneladas por dia, os chamados “campeões do podão”.

c) Discriminação no acesso ao trabalho

As mulheres representam apenas 10% da força de trabalho empregada no corte de cana na região, situação explicada pelas usinas em função de considerarem menor a produtividade destas em relação à mão-de-obra masculina e às metas de produção fixadas.

d) Saúde Ocupacional

Os (as) trabalhadores (as) relataram que as empresas fazem baixo investimento na área de segurança e saúde do trabalhador, deixando os trabalhadores sem proteção adequada. Quando adquirem equipamentos de proteção individual, buscam os mais baratos, geralmente inadequados para os trabalhadores. Ademais, os EPI's são padronizados e não se adequam ao trabalho no corte de cana. As luvas machucam a

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

mão do trabalhador e os óculos protetores embaçam no sol. Ademais, os trabalhadores informaram que a Universidade de Piracicaba colheu amostras de urina durante a safra e detectou células cancerígenas, ocasionadas por agrotóxicos.

e) Controle da produção e da pesagem

O Sindicato de Cosmópolis negociou o sistema de corte de “quadra fechada” que permite um cálculo exato da produção de cada trabalhador (a). Um dos grandes problemas do setor canavieiro, segundo o relato dos (as) trabalhadores (as), é que eles (as) não controlam a pesagem do corte. Em geral, as usinas utilizam um sistema muito complicado e pouco transparente de cálculo por metro linear, para depois fazer a conversão em toneladas. Os (as) trabalhadores (as) do Sindicato de Cosmópolis constataram que com seu sistema de quadra fechada, os (as) cortadores (as) não cortam 10-12 toneladas de cana (média fixada pela Usina), mas 18-20 toneladas por dia.

f) Terceirização de mão-de-obra

O sindicato conseguiu que a Usina se comprometesse a acabar com a terceirização dos (as) cortadores (as) de cana até 2010 (em 2006 havia 1.000 trabalhadores terceirizados, em 2008 só 300). A usina tem que contratar diretamente os (as) cortadores (as) porque a lei brasileira não permite contratação de trabalhadores via terceirização quando se tratar de trabalhadores que produzem o produto principal de uma empresa. Foi elaborado um Termo de Ajuste de Conduta para terminar a terceirização até 2010. As usinas tentam burlar o TAC, mas o sindicato denunciou a empresa ao Ministério do Trabalho e Emprego,



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

quando a mesma queria demitir 300 trabalhadores, sendo reduzido o número de demitidos para 60.

g) Restrições à prática sindical

A presidente do sindicato, Carlita da Costa, relatou que já sofreu dois processos e foi condenada a um ano de reclusão, um por “estelionato por cheque sem fundo”, o outro foi por “cárcere privado”. Um empreiteiro da usina pagou um pistoleiro para segui-la e atirar nela; além disto, sua casa foi invadida. A repressão foi atenuada pela atuação do Ministério Público do Trabalho, entidades nacionais e internacionais de direitos humanos e do Ministério do Trabalho.

h) Mecanização e desemprego

Há grande preocupação dos (as) trabalhadores (as) do Sindicato de Cosmópolis com o desemprego que advirá da mecanização do setor, apresentado como uma resposta às denúncias sobre o dano ambiental provocado pela queima da cana e às denúncias de superexploração do trabalho. Os trabalhadores acreditam que cada máquina será responsável pela demissão de 80 trabalhadores.

i) Lutas pela terra e ocupação progressiva das terras por Usinas

Os trabalhadores acham que se as Usinas continuarem o processo de mecanização, os trabalhadores não terão outra alternativa senão a ocupação das terras das usinas, visando arrendá-las futuramente para as mesmas, de forma a terem rendimento para seu sustento e continuarem vivendo.



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Com a expansão do etanol, houve crescimento das usinas: em lugares em que havia criação de gado, hoje se planta cana. As empresas estão em busca de terras para plantar cana, o que tem concorrido para aumentar o preço de terras.

j) Mortes por exaustão

Não houve notificação de morte por exaustão entre os trabalhadores da região, mas os trabalhadores afirmam que nas usinas do Grupo Cosam continuam ocorrendo.

l) Principais problemas

Os maiores problemas são o desemprego frente a mecanização e o sobre-esforço do trabalhador, que tem levado à mutilação e à morte.

4.2 Visão da Pastoral do Migrante (Visita à Pastoral do Migrante de Guariba)

Dando continuidade às atividades da Missão, a Relatoria entrevistou o Padre Antônio Garcia, membro da equipe da Pastoral do Migrante, no município de Guariba.

a) O processo de migração e de trabalho dos migrantes

Os trabalhadores da região nordeste do Brasil continuam a formar o maior contingente de trabalhadores migrantes que vêm ao estado de São Paulo para trabalhar, empurrados pelas precárias condições de vida. Continuam sendo aliciados pelo “gato”, que é o intermediário que

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

contrata os trabalhadores para as usinas, que os enreda em dívidas. Os migrantes não costumam questionar as péssimas condições de moradia, a saúde, o ritmo de trabalho, o pagamento. Muitos afirmam: “eu vim aqui pra trabalhar, não vim para brigar”.

Em São Paulo e também em Minas Gerais, os usineiros dão preferência aos trabalhadores migrantes contratados por intermediários em suas regiões de origem (Piauí, Maranhão), preterindo trabalhadores locais. Esta opção dos usineiros decorre da constatação de que esses trabalhadores, por serem migrantes, encontram-se em uma situação mais vulnerável, sendo propensos a aceitar níveis intensos de exploração e salários baixos.

b) Condições de moradia dos trabalhadores

A maioria das pessoas mora em barracos, que são quartos ou residências nas cidades onde os migrantes pagam aluguel nas periferias de R\$ 50,00 por pessoa. As condições sanitárias dos barracos são inadequadas. A Pastoral e o Ministério Público cobraram das usinas e das prefeituras que controlassem a qualidade dos barracos, mas não obtiveram respostas satisfatórias. Porém, algumas usinas passaram a fornecer habitação para os trabalhadores. Outros trabalhadores moram em alojamentos das usinas. Há 15 anos os alojamentos eram como campos de concentração. O trabalho de denúncia das péssimas condições de vida nos alojamentos e a dificuldade que as empresas têm em lidar com grandes grupos de pessoas vivendo num alojamento, fez com que hoje restem somente 5 alojamentos, alojando entre 200 a 400 homens, em quartos com 4 beliches. Os trabalhadores se queixam das condições de vida nos alojamentos e de que estão longe da cidade.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

c) Mortes por exaustão no trabalho

A Pastoral tem se dedicado ao tema das mortes de trabalhadores do corte de cana por exaustão. De 2004 a 2008, a Pastoral acompanhou 22 mortes de trabalhadores por exaustão no trabalho, os quais eram empregados nas usinas do interior paulista. Através de contatos com familiares dos mortos, coleta de informações nas regiões de origem dos migrantes e da imprensa, a Pastoral encaminhou tais casos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e à Plataforma DHESCA (Relatoria para o DH ao Trabalho) para serem investigados. Frente a essa situação, a Pastoral não sabe se o “açúcar é branco ou vermelho, manchado de sangue”!

d) Melhoria nas condições de trabalho

Com base nas denúncias feitas, a Pastoral considera que houve uma relativa melhoria nas condições de trabalho. Há mais fiscalização por parte do MPT e do MTE, existindo situações de autuação de empresas. A atuação dos sindicatos combativos também é decisiva para a melhoria relativa nas condições, mas somente existem acordos locais, não existe um acordo estadual. Houve pressão nacional e internacional para haver qualidade humana no trabalho. Após a audiência pública feita pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, da Plataforma DHESCA, em 2005, foram realizadas 15 audiências públicas na região pela Assembléia Legislativa e pelo Ministério Público. Conquistou-se: pausa no trabalho, café com pão, barraca contra o sol



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

para fazer o almoço, algumas empresas contrataram nutricionistas, porém, as causas estruturais da superexploração da mão-de-obra persistem.

e) Mecanização e desemprego

Embora inadequados, alguns métodos usados pelos trabalhadores, como a queima da cana que causa problemas ambientais ou de saúde, ao serem substituídos por métodos que incorporem máquinas, podem aumentar o desemprego, pois se estima que uma máquina desempregue 80 pessoas. A mecanização está ocorrendo aceleradamente. A usina São Martinho é líder na região.

f) Expansão do agrocombustível, ocupação de terras e aumento dos preços dos alimentos

A expansão da cana levou muitas pequenas e médias propriedades de laranja a arrendarem suas terras. Está havendo substituição da prática de compra de terras por arrendamento de terras, por oferecer maior lucratividade para grandes produtores e criação pecuarista. A usina arrenda por 5 anos no mínimo, com base no valor da safra do ano anterior, negociação nem sempre favorável para quem arrenda, por exemplo, o preço da cana era R\$ 68,00 por tonelada e baixou para R\$ 28,00 por tonelada. Os preços de alimentos da cesta básica vem subindo consideravelmente.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

g) Principais problemas dos trabalhadores

- ❖ Falta de políticas públicas no município de origem do trabalhador migrante;
- ❖ Região Nordeste abandonada (não há políticas públicas para pequena produção- nem agrária nem agrícola);
- ❖ Baixa escolaridade dos trabalhadores (muito alto o nível de analfabetismo/analfabetismo funcional);
- ❖ Empresas não investem na Região Nordeste , à exceção de áreas que se beneficiam de guerra fiscal;
- ❖ Exército de reserva de trabalhadores alto, contribuindo para que o trabalhador migrante se submeta a qualquer condição de trabalho, moradia e alimentação Essa situação de vulnerabilidade colabora para a desmobilização da mão-de-obra local, dificultando o acesso dos sindicatos aos trabalhadores.
- ❖ Questão salarial, sendo a remuneração baixa (piso salarial R\$530,00; preço da tonelada varia entre R\$ 2,60 e 2,80);
- ❖ Existe polêmica sobre a melhor forma de definição do preço da produção: pagamento por metro, tonelada ou piso salarial;
- ❖ Não há acordo coletivo estadual, mas por município, o que enfraquece os trabalhadores;
- ❖ As condições de habitação são precárias, pois a maioria dos trabalhadores vive em barracos precaríssimos (10 ou 11 pessoas em 3 cômodos) localizados na periferia da cidade.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

4.3 Visão da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (Visita à FERAESP)

Na entrevista com Elio Neves, presidente da FERAESP, foram destacados como os principais problemas dos cortadores de cana: a relação que o modelo de produção sucroalcooleiro estabeleceu com a sociedade e com os trabalhadores e a cultura de desrespeito aos direitos trabalhistas.

A relação que este modo de produção estabeleceu com a sociedade e com os trabalhadores desde o início do cultivo da cana permitiu pequena evolução nas relações de trabalho; trata-se de sistema concentrado e excludente, modelo que se firma e que se expande, com produção enorme, de um lado e de outro, exclusão social. Há um tratamento predatório do meio ambiente. Na relação com instituições e poder político, há subordinação dos governos através das políticas públicas para favorecer os interesses dos patrões.

A relação com trabalhadores é extremamente perversa, ocorrem mudanças tímidas pelo volume de denúncias, porém, os reais problemas não vem à tona. Os trabalhadores enfrentam muitas dificuldades: baixa remuneração, não cumprimento da jornada de trabalho, falta de controle da pesagem da cana pelos trabalhadores, remuneração, transporte, alimentação e moradia precárias, pouca segurança no trabalho, jornada de 12 horas de trabalho.

a) Organização do processo de trabalho

O ritmo imposto à organização do trabalho braçal rural atende à necessidade estabelecida no processo industrial. Há associação na exigência de produtividade da máquina ao homem, sendo que se o

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

homem não equilibra sua produtividade á produtividade da máquina, o mesmo é excluído do trabalho. O setor sucroalcooleiro admite trabalhadores jovens e fortes que são descartados em 5 safras. Ocorrem grandes problemas de saúde, e os trabalhadores ficam à mercê do sistema público de saúde e previdência.

b) Falta de investimento em assistência social

A Lei N° 4.870/1965 define que as empresas devem investir em assistência social dos trabalhadores na seguinte proporção: 1% sobre o valor oficial da tonelada de cana entregue às usinas pelos fornecedores ou lavradores, 1% sobre o preço oficial de saco do açúcar de 60 quilos, ou 2% sobre o valor oficial do litro de álcool. Entretanto, os usineiros passaram a descumprir a lei, alegando que a mesma perdeu a validade, mas o governo não cobra o cumprimento dessas obrigações. Foi necessário entrar com ação judicial contra as Usinas, tendo a FERAESP, com apoio do Ministério Público Federal, conseguido que a Justiça Federal, em sentença de 29/2/2008, da Vara Federal de Araraquara, ordenasse 8 usinas a cumprirem o Plano de Assistência Social exigido pela lei bem como definisse obrigação de fiscalização do cumprimento pelo governo.

c) Alta do preço dos alimentos e situação da terra

Na opinião de Elio Neves, houve alta dos preços do arroz, feijão e outros alimentos. O quilo do feijão está a R\$ 10,00. Na região canavieira não subsiste outro cultivo, por causa dos agrotóxicos aplicados com avião. As terras, antes dedicadas à produção de alimentos, estão passando para a produção de combustíveis. Os

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

trabalhadores dos assentamentos de reforma agrária estão arrendando terras para as usinas plantarem cana, situação vista com preocupação pela entidade sindical.

d) Pagamento por produtividade

Não há consenso entre os trabalhadores sobre o fim do pagamento por produtividade. Entretanto, a FERAESP vem trabalhando em várias alternativas para substituir a atual forma de pagamento por produção, propondo: subir o valor do piso salarial, sem estabelecimento de metas; retirada de todo tipo de meta de produção, individual ou coletiva; eliminação de ganhos de setores da empresa pela produtividade dos trabalhadores (ganhos de outros setores vinculados à produção dos trabalhadores).

e) Terceirização de mão-de-obra

Nos últimos 2 anos, acordo coletivo previu eliminação de terceirização, com a eliminação da figura do gato e realização de contratação direta de trabalhadores.

f) Piso salarial

A última negociação foi feita em 2007 e obteve elevação do piso salarial em 20%, mas ainda é insuficiente frente ao piso salarial baixo.

g) Atuação sindical

O líder sindical destacou que a FERAESP, em curto prazo, trabalha por uma melhoria das condições de trabalho e de vida dos

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

trabalhadores do setor da cana, porém, afirma que: “não acreditamos que haja dignidade humana na relação de emprego nesse modelo de produção; a força que move o processo migratório são os usineiros. Não há voluntariado de mão-de-obra, os trabalhadores vêm porque os usineiros precisam da força de trabalho”. A FERAESP coloca em questão a possibilidade de haver melhoria efetiva das condições de trabalho, pois afirma que : “ não acreditamos que haja dignidade humana na relação de emprego nesse modelo de produção.

h) Restrições às práticas sindicais

A FERAESP tem sido vítima de ações ilegais de intimidação. Em fevereiro de 2007, a sede da organização foi cercada pela Polícia Federal, os computadores foram apreendidos, as contas foram bloqueadas por ação judicial e o presidente da entidade foi preso. Surpreendentemente, não houve denúncia, acusação ou processo.

4.4 Audiência com o Ministério Público Estadual

Na reunião com o Ministério Público Estadual, foi entrevistado Marcelo Goulart (Promotor de Justiça do meio ambiente, das crianças e adolescentes em 23 municípios).

O promotor informou que no debate sobre o papel do Ministério Público, foi identificado que quem conspirava contra a democracia era o setor sucroalcooleiro, que concentra terra, riqueza e poder político, passando a vender a idéia de que sem a cana não há alternativa. O Ministério Público concentrou sua ação nos anos 80 e 90 na defesa dos direitos do meio ambiente, das crianças e adolescentes e dos

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

trabalhadores, em conjunto com sindicatos independentes e movimentos de direitos humanos. Na área ambiental, vem combatendo o combate à queima da cana; na área de criança e adolescente, combateu o trabalho infantil no corte de cana, conseguindo erradicá-lo em 05 anos. Conseguiu modificar a forma de transporte dos trabalhadores, antes realizada em caminhões, passando a ser feito em ônibus.

Na segunda metade da década de 90, com a chegada do Movimento dos Sem Terra na região de Ribeirão Preto, a questão da propriedade entrou na pauta da sociedade, com o tema da reforma agrária. O padrão agrícola de produção da cana é insustentável social e ambientalmente. Os pontos que tem impacto são: passivo ambiental (desmatamento, queimadas e preservação do aquífero), mecanização e desemprego, concentração de terra, probabilidade de agravamento dos problemas sociais e ambientais.

Com a expansão de monocultura, desenham-se novos problemas ambientais com a compactação da terra pela mecanização e eliminação do trabalho. Enquanto os movimentos sociais exigem restauração de 25% das áreas devastadas, há um lobby do setor sucroalcooleiro no Congresso Nacional para modificar o Código Florestal, que define 20% de área de preservação ambiental.

4.5 Posição do Ministério do trabalho e Emprego - MTE (Audiência com o Ministério do Trabalho e Emprego)

Na reunião com Ruth Vilela, Secretária de Relações de Trabalho (MTE) foi informado que vêm sendo desenvolvidas várias iniciativas para melhorar as condições de trabalhadores no campo desde 2003. Conta com um grupo móvel de combate ao trabalho Escravo e um

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

grupo de fiscalização rural. Dentre as atividades realizadas, destacam-se: reuniões semestrais com Estados que tem região canavieira para padronizar fiscalização; notificação preventiva para as Usinas em 2008 sobre os itens relativos à segurança e saúde e documentação trabalhista, que são cobrados pela fiscalização do trabalho, quando da visita às Usinas; 40% das ações canalizadas para o setor canavieiro, (independente da expansão de agrocombustível) em função de estudos e pesquisas inclusive da Fundacentro sobre aspectos ergonômicos, especialmente os problemas relacionados a esforço repetitivo. Nos registros através da RAIS, há 900 mil trabalhadores no setor canavieiro.

Em relação aos itens a serem monitorados pela Relatoria, a Secretária de Relações do Trabalho afirmou que em 2005, a secretaria geral da Presidência da república formou comissão com FERAESP, União das indústrias de cana de açúcar - UNICA, Central Única dos Trabalhadores - CUT e Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG para debater as condições de trabalho no setor, presidida pela CUT. Há proposta de contratação coletiva de trabalhadores em nível nacional, a partir desta Comissão. A Casa Civil formou comissão interministerial para elaborar mapa ecológico para obter certificação social, pretendendo assegurar a segurança alimentar e produção de alimentos por pequenos produtores. Quanto ao pagamento por produtividade, há consenso no governo de que é necessário acabar com este, por ser impeditivo para melhorar as condições de trabalho. Entretanto, representantes dos trabalhadores não acham que pode ser eliminado completamente. Há duas idéias para mudar essa situação: redução da jornada de trabalho para 6h e jornada de trabalho com pausas, mas ainda não há acordo nesse sentido.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

A Secretaria de Políticas Públicas Emprego (MTE) está preocupada com a qualificação dos trabalhadores canavieiros. Embora haja preocupação com a tendência da mecanização, o MTE registra que a mesma já ocorreu em outros cultivos, como soja, por exemplo, com 90% da produção mecanizada.

Foi realizado convênio com o Ministério da Previdência Social - MPAS para emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATs para firmar acordo de cooperação com poder de regressividade para pagamento do acidente de trabalho, sendo que a partir de comunicação do MTE, o MPAS paga e cobra posteriormente dos empregadores.

A fiscalização do trabalho do MTE detectou duas melhorias: fornecimento de soros e abrigo para a realização de refeição. O MTE também acordou com os usineiros que não aceitará incentivos para aumentar a produção.

Foi elaborado o cadastro “lista suja” de empresas que utilizam trabalho escravo, a fim de impedir o acesso a fundos públicos. Foi firmado pacto empresarial pela erradicação do trabalho escravo proposto e monitorado pela OIT, instituto Ethos e organização não governamental Repórter Brasil. As empresas que aderiram ao pacto não compram produtos de empresas conhecidas praticantes de Trabalho escravo ou cadastradas na lista suja (ver anexos 1 e 2).

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Como já constatado em 2005 na Missão da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, as condições de trabalho a que são submetidos os (as) cortadores (as) de cana são degradantes e desumanizadoras e afrontam a dignidade humana, representando violação ao direito humano ao trabalho. O Estado brasileiro não está cumprindo com sua *obrigação de proteger* os (as) trabalhadores (as) da cana de condições de trabalho indignas impostas pelos patrões do setor sucroalcooleiro. Diante das constatações realizadas durante as visitas e entrevistas com trabalhadores, sindicalista, promotor, Ministério do Trabalho e Emprego, a Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho amplia e ratifica as conclusões e recomendações feitas em 2005.

Levando-se em consideração que o trabalho é um direito humano, há que se observar a necessidade de sua garantia de forma que venha a possibilitar o exercício de todos os direitos humanos por todas as pessoas, evitando-se assim, as situações de violações flagrantes existentes no atual contexto das relações laborais.

5.1 Conclusões

Diante do exposto, concluimos que o conjunto das condições a que os trabalhadores estão submetidos concorre para que tanto as mortes quanto a mutilação dos trabalhadores sejam recorrentes. As condições a que nos referimos são: a) superexploração dos trabalhadores, ocasionada por pagamento por produção, que leva os trabalhadores a produzir além de seus limites, pela jornada de trabalho de 10 horas/dia, pelas metas de produção fixadas em 10/12 toneladas

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

por dia; pelos baixos salários, pela terceirização das atividades e pela não pesagem da produção, o que leva os trabalhadores a não ter controle da real produção do seu trabalho e da justeza do salário recebido; b) deficiência na intermediação e fiscalização das relações de trabalho, expresso na permanência de condições insalubres e perigosas no ambiente de trabalho⁴ (ausência de condições para armazenamento da alimentação, água inadequada, equipamentos de proteção individual em número insuficiente ou em condições inadequadas, ausência de ambulância e equipamentos de primeiros socorros) e no desrespeito à legislação nacional e aos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário (aliciamiento de trabalhadores por ‘gatos’, intimidação aos trabalhadores, não emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, não pagamento integral das verbas rescisórias); c) práticas anti-sindicais, expressa na política da empresa de ameaças aos trabalhadores que denunciam irregularidades e na recusa em contratar ex-dirigentes sindicais. Esta situação não tende a se alterar frente aos projetos governamentais de expansão da produção do etanol no Brasil, uma vez que o tema das relações trabalhistas não tem sido priorizado.

Nota-se, porém, relativo progresso na atuação do Ministério do Trabalho e Emprego, incorporando várias recomendações feitas por esta relatoria e apresentadas ao Ministro do Trabalho e Emprego (à época, Luiz Marinho), como: a) a formação de comissões para debater alternativas ao pagamento por produtividade envolvendo CONTAG, MTE, CNA e Ministério Público; b) realização de convênio com o MPAS para emissão de CATs para firmar acordo de cooperação com poder de regressividade para pagamento do acidente de trabalho, sendo que a

⁴ Os acidentes de trabalho nas usinas de açúcar e álcool ultrapassaram os da construção civil. Os dados do Ministério da Previdência Social são de 2006 e indicam que nas usinas ocorreram 14.332 acidentes de trabalho contra 13.968 na construção civil. (Folha On line, 05/05.2008).

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

partir de comunicação do MTE, o MPAS paga e cobra posteriormente dos empregadores; c) realização de reuniões regionais semestrais para padronizar ações no setor sucroalcooleiro⁵; d) definição de prioridade para os trabalhadores do setor sucroalcooleiro na política de qualificação do MTE.

A fiscalização do trabalho do MTE detectou duas melhorias: fornecimento de soros e abrigo para a realização de refeição. O MTE também acordou com os usineiros que não aceitará incentivos para aumentar a produção.

Outras iniciativas importantes em curso são: a) a formação de consenso no governo de que é necessário acabar com o pagamento por produtividade, embora não haja consenso entre os representantes dos trabalhadores; b) a proposta da Comissão formada pela Secretaria geral da república de que seja realizado um contrato coletivo nacional para o setor; c) a elaboração do cadastro “lista suja” de empresas que utilizam trabalho escravo, a fim de impedir o acesso a fundos públicos; d) pacto empresarial pela erradicação do trabalho escravo proposto e monitorado pela OIT, instituto Ethos e organização não governamental Repórter Brasil.

Dispomos, portanto, de um conjunto de evidências que permitem relacionar a morte dos trabalhadores direta e indiretamente à exaustão no trabalho. Vale lembrar que o Japão passou 10 anos para reconhecer a existência da morte súbita no trabalho, ocasionada por sobrecarga de trabalho (karoshi), o qual é descrito na literatura sócio-

⁵ Balanço do Ministério do Trabalho e Emprego mostra que duplicaram as fiscalizações em canaviais paulistas de 2000 até o ano passado _de 5.506 blitze para 11.265, com um salto ainda maior no total de multas aplicadas _de 1.674 para 5.831.Os números mostram o avanço da presença do governo com o apoio do Ministério Público do Trabalho e da Igreja Católica_ no setor, permitido, principalmente, pela entrada em vigor em 2005 da Norma Regulamentadora 31, que amplia o número de atividades que podem ser fiscalizadas. Fonte: www.pastoraldomigrante.org.br.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

médica como um quadro clínico extremo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cérebro vascular. Não é de fácil detecção, vez que estudo publicado por Hayashi *et al* (1996) refere que métodos convencionais de *check up* são insuficientes para detectar precocemente sinais de efeitos adversos à saúde por excesso de horas trabalhadas e conclui que o aparelho cardiovascular de executivos fica “sobrecarregado” com o excesso de horas trabalhadas. Sua sintomatologia terminal apresenta os ataques cardíacos e os acidentes vasculares cerebrais (AVCs) acometendo mais, aqueles que trabalham mais de 3000 horas/ano. Portanto, a morte súbita é um acometimento fatal por sobre-esforço, sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que freqüentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas, não podendo ser descartada na situação ora em análise.

Diante das situações identificadas por esta Relatoria, percebe-se o uso do trabalho como fonte de enriquecimento por parte das empresas monocultoras à custa de relações laborais precarizadas no tocante aos trabalhadores. A precarização das relações de trabalho viola todos os princípios legais referentes ao trabalho, resignando os trabalhadores à submissão a condições desfavoráveis a si próprios.

O trabalho no cumprimento de sua função social, tem como natureza proporcionar a todo ser uma forma de vida digna baseada na emancipação da pessoa humana sendo, portanto, um dos princípios dos direitos humanos. A forma como é utilizada a mão-de-obra pela empresas monocultoras no interior do estado de São Paulo, condiciona os trabalhadores à alienação pelo trabalho, dependência e exploração, convertendo o que seria um direito humano obrigatoriamente garantido pelo Estado, num esforço penoso, aprisionador dos seres humanos. Cabe, portanto, ao Estado brasileiro, compreendido nas suas esferas

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

municipais, estaduais e federal, zelar pelo respeito ao trabalho como um direito humano, buscando-lhe meios de efetividade, visando garantir que a sua implementação proporcione aos cidadãos trabalhadores meios capazes de prover a sua vida e de seu familiares, de forma digna.

5.2 Recomendações

Frente ao quadro exposto, apresentamos as seguintes recomendações, a fim de que sejam adotadas medidas eficazes para sanar as violações de direitos humanos dos trabalhadores:

Ao Ministério Público do Trabalho:

- Investigação do cumprimento dos acordos celebrados pelas usinas com os trabalhadores, adotando as medidas judiciais cabíveis em caso de descumprimento dos termos acordados;
- Responsabilização judicial das empresas que estejam descumprindo os princípios constitucionais de respeito e garantia dos direitos humanos dos trabalhadores;
- Ajuizamento de ações em face das empresas que exercem práticas anti-sindicais, desrespeitando os dispositivos constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário;
- Denúncia perante o Poder Judiciário em face dos agentes públicos que estiverem agindo de maneira a beneficiar outrem com suas condutas, omitindo-se da função de defesa dos interesses coletivos, proporcionando de tal maneira a prevaricação;

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Ao Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendências Regionais do Trabalho:

- Investigação periódica das condições de insalubridade e periculosidade nas áreas de trabalho, bem como nos alojamentos para onde são encaminhados os trabalhadores das empresas agroexportadoras;
- Priorização da fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista na área rural, com especial atenção para emissão de CATs; fiscalização de práticas anti-sindicais e fiscalização da jornada de trabalho;
- Investimento para a conclusão dos trabalhos da comissão composta por representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, dos empresários (CNA) e dos trabalhadores (CONTAG), com vistas a proibir o pagamento por produtividade por se tratar de trabalho repetitivo;
- Constituição de fórum de debate, com representantes governamentais e da sociedade civil para analisar e propor formas alternativas de relações de trabalho em substituição ao pagamento por produção;
- Investimento permanente na qualificação dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro, a fim de reduzir o impacto da mecanização sobre o desemprego;



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Saúde

🇧🇷 Constituição de comissão tripartite para estudar e propor parâmetros de análise e enquadramento de casos de morte súbita no trabalho

Aos Governos dos Estados do Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Ceará, Minas Gerais e Bahia:

🇧🇷 Desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população rural desses estados, obedecendo ao artigo 6º. da Constituição Federal, que se refere à obrigação do Estado no tocante aos direitos sociais, evitando, assim, as condições de miserabilidade que favorecem a migração da população local para outros estados;

🇧🇷 Combate ao aliciamento de trabalhadores para trabalharem em outros estados sob o regime de superexploração, extinguindo progressivamente a figura do “gato”;

🇧🇷 Monitoramento das ações junto às Superintendências do Trabalho em São Paulo, a fim de acompanhar a situação dos trabalhadores oriundos dos seus estados bem como verificar a expedição das certidões dos trabalhadores;

Ao INSS:

🇧🇷 Agilidade nos requerimentos de perícias médicas e auxílio-doença apresentados pelos trabalhadores rurais;

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Aos Ministérios da Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário:

■ A suspensão de incentivos governamentais às empresas em que forem constatadas situações de desrespeito e violações de direitos de trabalhadores;

À Corregedoria da Polícia do Estado de São Paulo:

■ Investigação da ação das polícias estaduais em relação aos trabalhadores rurais, sobretudo no que diz respeito ao exercício do direito de greve e de outras manifestações populares com fins de reivindicação, punindo de maneira eficaz qualquer prática arbitrária exercida pelos membros das referidas corporações;

Às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Estado de São Paulo:

■ Investigar as causas das mortes dos trabalhadores, e notificar de maneira esclarecedora, visando à responsabilização dos responsáveis pelos fatos ocorridos;

■ Constituir em cada município um Comitê de investigação de Morbimortalidade do trabalhador da lavoura de cana para acompanhar e analisar as CATS da área rural e cada óbito por causa suspeita em trabalhadores da área canavieira. Esse comitê prestará informações

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

semestralmente ao Conselho municipal de Saúde, que deverá informar o CES, entidades sindicais e outras autoridades ligadas ao tema.⁶

À Secretaria Especial para Promoção de Políticas para a Igualdade Racial:

▣ A proposição e o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas pelos estados em atenção à população negra, a fim de promover a erradicação das desigualdades sociais baseadas nas relações raciais;

Ao Congresso Nacional Brasileiro

▣ Aprovação urgente da Proposta de Emenda à Constituição n° 438, de 2001 (que altera o artigo 243 de CF), que prevê a expropriação de propriedades rurais e urbanas em que for verificada a exploração de trabalho escravo, e a destinação das terras para programa de reforma agrária ou de habitação popular;

▣ Rejeição, pelo Senado Federal, da Medida Provisória 410 que cria dificuldades à fiscalização do Ministério do Trabalho e favorece a informalidade das relações de trabalho no campo;

▣ Rejeição da proposta de alteração do Código Florestal, de redução das áreas ambientais a serem preservadas.

⁶ O modelo desses comitês é inspirado nos Comitês de investigação de Morte Materna, já implantados na maior parte do país, em especial no Paraná)



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Ao BNDES

■ Inclusão de contrato social para respeito da legislação trabalhista e humanização das condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, como condição para empréstimos a indústrias da cana de açúcar.

À Central Única dos Trabalhadores, CONTAG e Sindicatos de Trabalhadores Rurais

■ Promover ampla divulgação dos Direitos trabalhistas e outros contidos em normas, portarias, Constituição federal atinentes aos trabalhadores que laboram no setor.

Cândida da Costa

Relatora Nacional para o Direito Humano ao Trabalho da Plataforma
DHESCA Brasil.

Elson Rodriguez

Núcleo de Direitos Humanos/FASE/ Plataforma DHESCA Brasil

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

• **ANEXO 1- PACTO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL**

Considerando:

- a) a existência de lista de empregadores e/ou de seus intermediários que exploram mão de obra escrava no Brasil (Portaria MTE 540/2004), que lançam mão de coerção física e moral cerceando a livre opção e a livre ação de trabalhadores;
- b) que, malgrado os esforços e avanços empreendidos pelas empresas envolvidas nas diversas cadeias produtivas, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, permanecem ainda no Brasil focos de trabalho forçado, que, no âmbito rural, tem geralmente características de escravidão por dívida cuja erradicação imediata deve ser uma prioridade dos governos e da sociedade;
- c) que todas as formas de trabalho forçado são graves violações dos direitos humanos, condenadas expressamente por instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
- d) que é de grande importância a ampliação da promoção de uma agenda positiva valorizando o comprometimento das empresas e das diversas entidades representativas com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável;

Acordam os signatários em incrementar esforços visando dignificar e modernizar as relações de trabalho nas cadeias produtivas dos setores comprometidos no “Cadastro de empregadores Portaria MTE 540/2004” que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à escravidão. Para tanto, dentro de suas esferas de competência, as partes se comprometem a:

1. Definir metas específicas para a regularização das relações de trabalho nestas cadeias produtivas, o que implica na formalização das relações de emprego pelos produtores e fornecedores, no cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e em ações preventivas referentes à saúde e a segurança dos trabalhadores;



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA

Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

2. Definir restrições comerciais àquelas empresas e/ ou pessoas identificadas na cadeia produtiva que se utilizem de condições degradantes de trabalho associadas a práticas que caracterizam escravidão;

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

3. Apoiar ações de reintegração social e produtiva dos trabalhadores que ainda se encontrem em relações de trabalho degradantes ou indignas, garantindo a eles oportunidades de superação da sua situação de exclusão social, em parceria com as diferentes esferas de governo e organizações sem fins lucrativos;
4. Apoiar ações de informação aos trabalhadores vulneráveis ao aliciamento de mão de obra escrava, assim como campanhas destinadas à sociedade de prevenção contra a escravidão;
5. Apoiar ações, em parceria com entidades públicas e privadas no sentido de propiciar o treinamento e aperfeiçoamento profissional de trabalhadores libertados;
6. Apoiar ações de combate à sonegação de impostos e à pirataria
7. Apoiar e debater propostas que subsidiem e demandem a implementação pelo Poder Público das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
8. Monitorar a implementação das ações descritas acima e o alcance das metas propostas, tornando públicos os resultados deste esforço conjunto;
9. Sistematizar e divulgar a experiência, de forma a promover a multiplicação de ações que possam contribuir para o fim da exploração do trabalho degradante e do trabalho escravo em todas as suas formas, no Brasil como em outros países;
10. Avaliar, completado um ano da celebração deste termo, os resultados da implementação das políticas e ações previstas neste pacto.

No caso das Federações e Entidades representativas, considerando que estas não possuem poder fiscalizador, o compromisso consiste em recomendar aos seus associados que observem as práticas recomendadas no presente pacto.

É livre a adesão, a este pacto, de quaisquer atores sociais comprometidos com a dignidade, formalização, modernização e erradicação do trabalho degradante e do trabalho escravo.



PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS,
CULTURAIS E AMBIENTAIS
Plataforma DhESCA Brasil

**Relatoria Nacional ao Direito Humano
ao Trabalho**

Rua 27 de Janeiro, 181 – Carmo –
CEP: 53020-020 – Olinda/PE – Brasil

+55 (81) 3301-5241 + 55 (81) 3301-5242
<http://www.dhescbrasil.org.br> –
trabalho@dhescbrasil.org.br

37

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Brasília, 19 de Maio de 2005

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

ANEXO 2 – MONITORAMENTO DO PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

[Notícias](#)
[Boletins](#)
[Lista Suja](#)
[O Pacto](#)
[Signatários](#)
[Clippings](#)
[Contato](#)
[ONG](#)
[Repórter](#)
[Brasil](#)

BOLETIM
Inscreva-se e receba por e-mail as notícias do Pacto

Apoio:



Instituto Carvão Cidadão

Comitê Organizador:



Atualização

[Veja o CPF e o CNPJ de quem entrou e saiu da "lista suja"](#)

As pessoas físicas e jurídicas só são inseridas no cadastro depois de concluído o processo administrativo instaurado a partir dos autos de infração lavrados em operações de fiscalização do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE)

Atualização da "Lista Suja" em 15/07/2008

Entraram na lista

- Adelino Gomes de Freitas - Faz. Campelobo - São do Araguaia (PA)
- Admir Ferreira Lino - Faz. Engenho de Ferro - Camapuã (MS)
- Agrisul Agrícola Ltda - Faz. e Usina Debrasa - Brasilândia (MS)
- Agrocana JFS Ltda - Ceres (GO)
- Alailson Ferreira de Carvalho - Faz. Novo Estado Figueirão (MS)
- Almerindo Nolasco das Neves - Faz. Uberlândia Açailândia (MA)
- Antônio Carlos Osório Filho - Faz. Patrícia - Wanderley (BA)
- Antônio Evaldo de Macedo - Faz. Outeiro - São Luiz do Maranhão (MA)
- Ariovaldo Vignoto Peres - Faz. Paineiras - Camp Alegre de Goiás (GO)
- Brasil Verde Agroindústrias Ltda - Ipameri (GO)
- Carlos Gualberto de Sales - Faz. Ana Carla - Alto Alegre do Maranhão (MA)
- Diego Moura Macedo - Faz. Soberana - São Luiz Gonzaga do Maranhão (MA)
- Eliane Balestreri Oliveira - Faz. Vitória - Paragominas (PA)
- Enivaldo Canêdo - Faz. Santa Terezinha - São Félix

Assine o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo

MAIS LIDAS

[Ações apontam más condições de trabalho em frigoríficos](#)

[Pará exige dados prévios sobre carvão para autorizar gusa](#)

[Atualização traz reincidentes e grandes empresas](#)

LISTA SUJA

Busca no banco de dados da Lista Suja



CLIPPING COMENTADO

[8 Fiscais libertam 68 pessoas em situação de trabalho escravo no PA](#)

[18 mil contra o trabalho escravo no Mali](#)

14/07/2008



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA

Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF



Xingu (PA)

- Ervateria Tradição da Palmeira Ltda - Faz. S. João
- N. Sra. das Graças - Petrolândia (SC)
- Fernando César Zanotelli - Sítio Zanotelli - Pano Piauí
- Flávio Orlando Carvalho Mattos - Faz. Coragem - Carutapera (MA)
- Gilson Muller Berneck - Faz. Paraná e São Bernardo - Brasnorte (MT)
- Herlon Pedro Pinto Ribeiro - Faz. Rio Branco - Rondon do Pará/PA
- Humberto Eustáquio de Queiroz - Faz. Rio Grande - Itupiranga (PA)
- Indústria Ervateira Anzolin Ltda - Vargem Bonita (SC)
- Ipê Agro - Milho Industrial Ltda - Inhumas (GO)
- João Antônio de Farias - Faz. Minas Gerais - Ulianópolis (PA)
- João Emídio Vaz - Faz. Santa Maria - Trindade (GO)
- João Feitosa de Macedo - Fazenda J. Macedo - Bela Vista do Maranhão (MA)
- José Carlos Batista da Silva - Faz. Bom Jesus - Alcinópolis (MS)
- José Escórcio de Cerqueira - Faz. Sta Bárbara e Bom Jesus - Monção (MA)
- Luis Felinto da Silva - Carvão São José - Selvíria (MS)
- Luiz Caetano da Silva - Faz. São José - Brejo Grande do Araguaia (PA)
- Mayto Baptista de Rezende - Faz. Mimosas - Bandeirantes (MS)
- Miguel Gomes Filho - Faz. do Miguelito - Itupiranga (PA)
- Nei Amâncio da Costa - Faz. Progresso São Félix do Xingu (PA)
- Nelson Donadel - Distr. Centro Oeste Iguatemi (Dcoil) - Iguatemi (MS)
- Nivaldo Barbosa de Brito - Fazenda Ladeirão - Pacajá (PA)
- Paulo Rogério Sumaia - Faz. Pouso Alto - Aquidauana (MS)
- Rio Pratudão Agropecuária Ltda - Faz. Correntina - Jaborandi (BA)
- Roberto Barbosa de Souza - Faz. Barbosa - Santa Luzia

8 [Carvoarias trazem trabalho escravo para o Piauí](#)



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

(MA)

- Ronaldo Jesus Pereira - Faz. Piracanjuba - Água Clara

(MS)

- Sbaraini Agropecuária S/A - Amambaí (MS)

- Valdemar Rodrigues - Faz. Santa Rita - São Domingos
do Araguaia (PA)

- Vicente Nicolodi - Fazenda Uruará - Uruará (PA)

- Walter Lúcio Klebis - Fazenda Estrela - Alcinópolis

(MS)

- Weslei Lafaiette Guimarães - Carvoaria do Weslei -
Goianésia do Pará (PA)

Saíram da lista

- João Batista de Jesus Ribeiro - Faz. Ouro Verde -
Piçarra (PA)

- João Batista Lopes - Faz. Serra Bonita - Xambioá (TO)

- José Rodrigues Alves - Faz. São Lourenço - Santa
Maria das Barreiras (PA)

- Lívio José Andrighetti - Faz. Tucano e Java - Campo
Novo dos Parecis (MT)

- Maria José das Neves - Faz. Araguaia - Araguaína (TO)

- Milton Ribeiro de Oliveira - Faz. Sossego - Canaã dos
Carajás (PA)

- Rezil Extração, Comércio e Exportação Ltda. - Iaras
(SP)

- Siderúrgica do Maranhão S.A. (Simasa) - Brasilândia
(TO) e Dom Eliseu (PA)

- Tobasa - Bioindustrial de Babaçu S. A. -
Tocantinópolis (TO)

Propriedades incluídas - Por Unidades da Federação (UFs)

13 - Pará (30,2%)

11 - Mato Grosso do Sul (25,5%)

8 - Maranhão (18,6%)

5 - Goiás (11,6%)

2 - Bahia (4,7%)

2 - Santa Catarina (4,7%)

1 - Espírito Santo (2,3%)

1 - Mato Grosso (2,3%)

Propriedades incluídas - Por Atividade Econômica



Projeto Relatores Nacionais em DhESCA
Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

20 - Criação de bovinos para corte (46,5%)
11 - Produção de carvão vegetal (25,5%)
4 - Cultivo de cana-de-açúcar (9,3%)
2 - Cultivo de erva-mate (4,7%)
1 - Plantio e extração de eucalipto (2,3%)
1 - Extração de madeira (2,3%)
1 - Cultivo de algodão (2,3%)
1 - Cultivo de café (2,3%)
1 - Cultivo de cebola (2,3%)
1 - Cultivo de capim para a criação bovina (2,3%)

ÚLTIMA

- [**Escravidão** Nova "lista suja" inclui pecuaristas, usineiros e carvoeiros](#)
 - [**Goiás** Condições precárias: 244 cortadores de cana são resgatados](#)
 - [**Reincidência** Empresas do Grupo José Pessoa são excluídas do Pacto](#)
 - [**Mato Grosso** Operação em Juara retira 51 pessoas de trabalho degradante](#)
 - [**Empresas** Projeto de lei do selo se "agregaria" ao Pacto, afirma deputada](#)
- [**Sancionada** Contratação rural sem carteira por até dois meses vira lei](#)

expediente | contato | sobre a repórter brasil

ANEXO 3

Governo aperta o cerco em canaviais de SP

Seg, 05 de maio de 2008 17:03 JULIANA COISSI - FOLHA RIBEIRÃO



Em sete anos, as fiscalizações do trabalho dos bóias-frias dobraram e o número de multas aplicadas aumentou 2,5 vezes. Trabalhador deixa atrás de si um feixe de cana cortada em plantação na região de Ribeirão Preto: condições de trabalho na mira do governo. Fiscalização continuará, diz chefe do Ministério Público do Trabalho, para que o etanol não carregue junto a 'chaga do descaso'.

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA

Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

Balanço do Ministério do Trabalho e Emprego mostra que duplicaram as fiscalizações em canaviais paulistas de 2000 até o ano passado _de 5.506 blitze para 11.265_, com um salto ainda maior no total de multas aplicadas _de 1.674 para 5.831.

Os números mostram o avanço da presença do governo _com o apoio do Ministério Público do Trabalho e da Igreja Católica_ no setor, permitido, principalmente, pela entrada em vigor em 2005 da Norma Regulamentadora 31, que amplia o número de atividades que podem ser fiscalizadas.

Por outro lado, as mortes em canaviais por suspeita de excesso de esforço, que passaram a ser investigadas até pela ONU (Organização das Nações Unidas) e povoaram o noticiário internacional, colocaram o governo e o setor na defensiva.

As condições de trabalho nos canaviais paulistas foi alvo de um seminário no final de abril, que reuniu auditores do Ministério do Trabalho, procuradores do Ministério Público do Trabalho e entidades ligadas ao setor. No evento, a conclusão foi a de que a intensidade das fiscalizações será mantida.

“Se o etanol é hoje um dos nossos produtos mais divulgados no exterior, não levará consigo a chaga do descaso com aqueles que entregam suas forças na primeira etapa da linha de produção”, disse Eleonora Coca, procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho no interior de São Paulo.

O órgão está na linha de frente da investigação de irregularidades no campo, assim como a Igreja Católica. Em abril, relatório divulgado pela Comissão Pastoral da Terra apontava que a cana é hoje a maior responsável pelo aumento do trabalho escravo _52% dos 5.974 trabalhadores libertados no ano passado vinham do setor.

O seminário concluiu que velhos problemas persistem: os exames admissionais não são adequados, o pagamento por produção faz o trabalhador não respeitar intervalos _além disso, ele não entende o cálculo da produção (corta por metro, mas recebe por tonelada)_, a alimentação é feita em condições higiênicas e nutricionais precárias, as moradias são caras e têm péssimas condições.

Esforço de atleta No seminário, foi apresentado um estudo feito pela Universidade Metodista de Piracicaba e pelo Cerest (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) sobre as condições de trabalho do setor.

Segundo o estudo, em 10 minutos, o bóia-fria derruba 400 kg de cana, desfere 131 golpes de podão e faz 138 flexões de coluna _no dia, ele desfere 3.792 golpes e faz 3.994 flexões. É comum ter picos de 200 batimentos por minuto _em repouso, uma pessoa tem de 50 a 60. “Já sabíamos que é uma atividade desgastante, mas não com essa

Projeto Relatores Nacionais em DhESCA

Apoio: Organização das Nações Unidas - ONU- PNUD/UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF

quantidade de movimento e esse pico de batimentos cardíacos. Não há estudos com esse tipo de avaliação”, afirmou Rodolfo Andrade Gouveia Vilela, pesquisador do Cerest.

Para a Unica (União da Indústria de Cana-de-Açúcar), o trabalho do cortador é, de fato, pesado e a solução é acabar com a atividade, de forma ordenada e gradual, com a mecanização de toda a colheita.

REAÇÃO: TRABALHO NA CANA NÃO É ANÁLOGO AO ESCRAVO, AFIRMA EX-MINISTRO

O trabalho nas lavouras de cana não é análogo à escravidão e tem apenas alguns pontos a serem resolvidos: essa é a avaliação do ex-ministro da Agricultura Roberto Rodrigues. “Isso é mito de quem não quer o desenvolvimento do setor. Não há trabalho escravo, apenas algumas ilhas de exagero”, afirmou o ex-ministro, que é presidente da Agrishow, feira que terminou anteontem em Ribeirão. Para ele, o setor precisa trabalhar para que isso não aconteça. Em maio de 2007, Rodrigues propôs a extinção dos bóia-frias e do corte manual da cana. “O trabalho do cortador de cana é pesado e tem que ser abolido”, afirmou.